

## DECRETO Nº. 012/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 02/01/13

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, SR. EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

**Considerando** a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica-administrativa, para o período compreendido entre janeiro e março de 2013;

**Considerando** e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Diretoria Financeira dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;

**Considerando** que o proponente presta serviços técnicos jurídicos especializados há Municípios de Goiás;

**Considerando** a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;

**Considerando** o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás baixou o Enunciado nº 003/06, reconhecendo ser caso de inexigibilidade de licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica.

**Considerando** a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme art. art. 34, IV, da Lei nº 8.906/94 e art. art. 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB/1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida à experiência e a especialidade do Dr. **MARCUS FLÁVIO NEVES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.652, com escritório profissional em Itaguaru/GO, na Av. Antônio Lourenço de Sá, nº 890, Centro – CEP: 76.660-000.

**Art. 2º** - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica-administrativa para o Controle Interno e Assistência Social, durante o período de janeiro a março de 2013.

**Art. 3º** - Fica autorizada a contratação direta do Dr. **MARCUS FLÁVIO NEVES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.652, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica-administrativa pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**